



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que dispõe o Estatuto da UNILAB, e

Considerando o que consta no processo 23282.020305/2023-19, resolve:

Art. 1º Designar os membros, abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para a elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM:

- I. Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui;
- II. Aristides da Rocha Barbosa;
- III. Emmanuel Nogueira Ribeiro;
- IV. Suyane Albuquerque Spinosa;
- V. Weverton Dantas de Oliveira.

Art. 2º A referida Comissão terá um prazo 60 (sessenta) dias para a elaboração da minuta de Resolução do Regimento Interno para apreciação do Conselho Universitário, com a possibilidade de prorrogação por mais 60 dias a partir da solicitação da presidência da comissão.

Art. 3º As reuniões ordinárias desta Comissão ocorrerão semanalmente, mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

§ 4º A SECOM ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.

Art. 4º A Comissão deverá utilizar o Estatuto e Regimento Atualizados da UNILAB e outros atos normativos na elaboração do Regimento interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Unilab.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 02/01/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840784** e o código CRC **C662410C**.